



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O      N°      001/2013.

**“Dispõe sobre o horário das realizações das Sessões Ordinárias na Câmara Municipal de Aquidauana-MS, e dá outras providências”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADORA SENHORA LUZIA CUNHA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

**Art. 1º** O inciso II, do artigo 115, da Resolução N° 002/2008, (Regimento Interno), de 04 de dezembro de 2008 e alterado pela Resolução n° 004/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 115...

II – **Ordinárias**, as realizadas às terças-feiras, às 19:00 horas.

.....”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente a Resolução n° 004/2009.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de fevereiro de 2013.

Vereadora **LUZIA CUNHA**  
- Presidente da Câmara -